

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º17/2021**  
**(EXECUTIVO)**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$383.600,00(trezentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), para cobrir despesas com aditamento ao Convênio FEHIDRO, Convênio com o CISNAP para continuidade do pagamento de profissionais no Centro de Enfrentamento Covid-19, e Obras e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do Setor de Obras:

<b>Anu la Fich a</b>	<b>Categoria Econômica/Funcio nal Progr.</b>	<b>Especificação/ Valor (R\$)</b>	<b>Supl emen ta Ficha</b>	<b>Categoria Econômica/Funcio nal Progr.</b>	<b>Especificação/ Valor (R\$)</b>
	<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>		<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>
	12.365.0010.2019	Manut. Ativ. do Ensino Infantil		20.541.0009.1001	Investimento Setor Agricultura
<b>135</b>	3.1.90.11	73.600,00	<b>108</b>	4.4.90.51	40.600,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Obras e Serviços Urbano e Rural</b>
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental		15.451.0015.1015	Investimento do Setor de Obras/Federal
<b>155</b>	3.1.90.11	250.000,00	<b>409</b>	4.4.90.51	63.000,00
	<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Obras e Serviços Urbano e Rural</b>
	12.122.0010.2031	Manut. Ativ. Gerais da Educação		15.452.0015.2068	Manut. Ativ. de Obras e Serviços Urbano e R
<b>203</b>	3.3.90.36	60.000,00	<b>417</b>	3.3.90.39	100.000,00
				<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
				10.122.0014.2080	ManutAtiv Enfrentamento da COVID-19
			<b>451</b>	3.3.93.39	180.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de abril de 2021.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal